

**COMUNICADO nº 448/2023**

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e as Presidências das Seções de Direito Privado, Criminal e Público comunicam aos Desembargadores(as) e Juizes(as) Substitutos(as) em Segundo Grau que estão **abertas as inscrições para participar da escala de substituição do plantão judiciário de suas respectivas Seções para o ano de 2024**, prevista na Resolução nº 495/2009.

As inscrições serão recebidas até o dia 21/11/2023, exclusivamente pelo preenchimento de formulário, cujo link de acesso será encaminhado no e-mail institucional dos(as) magistrados(as). **Não serão aceitas inscrições enviadas por outros meios ou fora do prazo** estabelecido neste comunicado.

Comunicam, ainda, que somente poderão se inscrever os magistrados(as) cujo número de processos em acervo seja igual ou inferior à média do acervo de sua respectiva Seção ou Subseção, mediante aferição com base na última estatística publicada antes da abertura das inscrições, nos termos da Resolução nº 692/2015 do Tribunal de Justiça de São Paulo.

Eventuais dúvidas poderão ser dirigidas ao e-mail sema.plantao@tjsp.jus.br.

Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça**DICOGE****DICOGE 1.1****PROCESSO DIGITAL CG Nº 2023/123128 – SÃO PAULO/SP – FREDISON CAPELINE**

DECISÃO: Tendo em vista que **FREDISON CAPELINE** apresentou pedido de renúncia, não entrando em exercício na delegação correspondente ao **2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de SÃO CAETANO DO SUL - SP**, declaro sem efeito a outorga e a investidura realizadas em 05/10/2023, em cumprimento ao § 2º do art. 18 do Prov. nº 612/98, § 2º do art. 37 da Portaria Conjunta nº 3892/99, § 2º do art. 15 da Resolução CNJ nº 81/2009, e subitem 5.3 do Cap. XIV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça - Extrajudicial. Publique-se e archive-se. São Paulo, 16 de novembro de 2023. (a) **RICARDO MAIR ANAFE – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** (assinatura eletrônica)

DICOGE 5.1**PROCESSO Nº 1003757-28.2021.8.26.0655 - VÁRZEA PAULISTA - SIMPLIFY INVEST S/A.**

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, **conheço** da apelação como **recurso administrativo** e a ele **nego provimento**. Publique-se. São Paulo, 14 de novembro de 2023. (a) **FERNANDO ANTONIO TORRES**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** REALSI ROBERTO CITADELLA, OAB/SP 47.925 e TONNY JIN MYUNG, OAB/SP Nº 250.303.

**COMUNICADO CG Nº 2855/2021
(CPA 2021/5735)**

Republicado por conter inclusão no Anexo I Vara Única de Angatuba, Vara do Júri e Execuções Criminais de Araraquara, 1ª Vara Criminal de Avaré, Vara Criminal de Batatais, 1ª Vara Criminal de Birigui, Vara Criminal de Caraguatatuba, 1ª Vara Criminal de Catanduva, Vara Criminal de Cruzeiro, Vara Única de Eldorado, Vara Única de Gália, 2ª Vara Judicial de Guaratinguetá, Vara Criminal de Itatiba, Vara Criminal de Jaboticabal, 1ª Vara Judicial de Jandira, Vara Criminal de Leme, 2ª Vara Criminal de Limeira, Vara do Júri, das Execuções Criminais e da Infância e da Juventude de Mauá, Vara Única de Nuporanga, Vara Única Pedregulho, Vara Única de Pinhalzinho, Vara Única de Pontal, Vara Única de Presidente Bernardes, 3ª Vara Criminal de São Carlos, Vara Criminal e 2ª Vara Criminal de Suzano.

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância que atuam na área criminal e execução criminal que, considerando o início do projeto de digitalização na competência "Execução Criminal", **no envio de guias de execução e redistribuição de processos de execução para as unidades constantes no Anexo I, deverão observar o que segue abaixo:**

1) Está vedado o envio de guias de execução por e-mail e redistribuição de processos em meio físico para as unidades indicadas no Anexo I,

2) Guias de réus presos, observada a competência em razão do local da prisão, e existindo processo de execução física (SIVEC) em andamento em uma das unidades constantes do Anexo I, deverão ser enviadas eletronicamente pelo sistema informatizado SAJPG5 para a Unidade Regional de Departamento Estadual de Execução Criminal - DEECRIM competente.

3) Guias de réus presos cuja competência é de local diverso das unidades descritas no Anexo I, mas o processo de execução física (SIVEC) em andamento se encontra em uma delas, deverão ser enviadas eletronicamente pelo sistema informatizado SAJPG5 para a unidade a Unidade Regional de Departamento Estadual de Execução Criminal-DEECRIM competente pelo local de prisão.

4) Guias em meio aberto, de medida de segurança de tratamento ambulatorial ou de prisão domiciliar independente do regime prisional, que deverão ser enviadas para uma das unidades constantes no Anexo I, em razão da existência de processo de execução física (SIVEC) em andamento, deverão ser enviadas eletronicamente pelo sistema informatizado SAJPG5.